



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 37/2020 - NETEL/DI (11.01.23.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014990/2020-61**

**Santo André-SP, 11 de Novembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 11/11/2020 18:29 )***

**JANAINA GONCALVES**

*CHEFE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*NETEL/DI (11.01.23.01)*

*Matrícula: 1668033*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/11/2020** e o código de verificação: **3ddffaa585**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**  
**Divisão de Idiomas**

Edital de abertura de processo seletivo para monitores do Programa de Cursos Presenciais para a Educação Linguística do Netel - Curso de Língua Inglesa Presencial - Clip.

A Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel, da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo para Monitoria do Curso de Língua Inglesa Presencial – Clip, nos Programas de Cursos Presenciais para a Educação Linguística do Netel.

## **1. DA MONITORIA**

**1.1** O programa de monitoria visa à concessão de bolsas para discentes da UFABC atuantes como monitores de Educação Linguística nos cursos de línguas da Divisão de Idiomas da UFABC, estimulando o monitor para o senso de responsabilidade, de cooperação e ampliando seus conhecimentos nas atividades relacionadas às línguas, bem como promovendo sua formação interdisciplinar.

**1.2** Conforme estabelece a Resolução CTC Netel nº 02, de 17 de julho de 2019, entende-se por monitor o (a) discente que desempenhará atividades técnico-didáticas sob regime de monitoria em ações de apoio aos cursos de línguas da Divisão de Idiomas do Netel na UFABC.

**1.3** As vagas de monitoria serão concedidas a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFABC, sendo essa condição para a inscrição no processo seletivo para monitores, e que comprovem, pelo vídeo e pela entrevista aplicada especificamente para este processo seletivo na segunda etapa, o nível de competência linguística em inglês equivalente, no mínimo, ao nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QCER).

## **2. DAS BOLSAS**

**2.1** Serão ofertadas 2 (duas) vagas imediatas de monitores(as) bolsistas do Curso de Língua Inglesa Presencial – Clip, e será formada a lista de cadastro reserva para a vacância de vagas no

período de validade deste edital.

**2.2** A relação prevista entre os monitores e a UFABC não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

**2.3** O(a) bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cujo pagamento será feito até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário efetuado somente em conta corrente individual aberta em nome do(a) próprio(a) beneficiário da bolsa no Banco do Brasil.

**2.4** O montante dos recursos orçamentários a ser alocado para o pagamento de bolsas de monitoria dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da Divisão de Idiomas do Netel, UFABC.

**2.4.1** No caso de o pagamento ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do(a) próprio(a) bolsista e, após a regularização, o pagamento será efetuado somente no mês seguinte.

**2.5** A vigência da bolsa é de 12 meses e prorrogável por igual período.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

**3.1** As atividades de monitoria em Educação Linguística contemplam:

- a)** acompanhar as aulas dos cursos conforme direcionamento da chefia da Divisão de Idiomas, visando à formação do monitor, bem como estimulando sua postura ativa, crítica e participativa;
- b)** realizar atividades de rotina pedagógica e seu consequente estímulo para a participação na Educação Linguística, como a elaboração de listas de acompanhamento e auxílio na preparação de materiais didáticos, exceto provas aplicadas nos módulos regulares de línguas;
- c)** organizar e conduzir Grupos de Estudos (GEs), incluindo preparação, agendamento, convocações e acompanhamento das reuniões, estimulando a análise crítica e habilidades características da aprendizagem responsável e colaborativa;
- d)** dialogar com a comunidade interna e externa e organizar ações de imersão linguística para além da aprendizagem comum, visando ao comprometimento sociocultural do monitor e dos participantes;
- e)** comparecer semanalmente às reuniões pedagógicas com a chefia da Divisão de Idiomas agendadas prioritariamente às quintas-feiras das 14h às 16h (ou sextas-feiras, no mesmo horário, caso necessário);
- f)** encaminhar relatórios quadrimestrais de atividades à chefia da Divisão de Idiomas.

**3.2** É **vedado** ao monitor as seguintes atividades:

- a)** substituir o(a) docente responsável em sala de aula dos módulos dos cursos;

- b)** preparar, confeccionar e ter acesso às provas dos módulos antes de sua aplicação, bem como corrigi-las;
- c)** supervisionar atividades de estágio.

**3.3** Devido à pandemia, tanto o processo seletivo quanto as primeiras atividades serão feitas de maneira remota. A partir da retomada de atividades presenciais da UFABC, o monitor deverá atuar presencialmente.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO**

**4.1** A permanência do(a) monitor(a) está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

- a)** assiduidade nas atividades agendadas, em especial as reuniões de orientação e lideranças dos GEs;
- b)** cumprimento das atribuições previstas no edital do processo seletivo;
- c)** desempenho satisfatório nas atividades executadas.

**4.2** A exclusão do(a) bolsista poderá ocorrer:

- a)** em razão do não cumprimento do disposto no item 4.1;
- b)** quando este (a) trancar a matrícula no curso ou for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c)** quando este(a) incorrer nas sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC.

**4.3** Caso haja desistência, exclusão ou desligamento do (a) bolsista, a reposição dar-se-á:

- a)** prioritariamente por outro(a) discente constante da lista de espera do mesmo processo seletivo;
- b)** mediante abertura de novo edital.

**4.4** Fica facultado ao Netel o direito de suspender as bolsas na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

#### **5. DA CERTIFICAÇÃO DA MONITORIA**

**5.1** O(a) bolsista monitor(a) receberá certificado de monitoria ao completar o tempo previsto no(s) termo(s) de outorga ou, em caso de interrupção, proporcional às horas de atuação como monitor, mediante entrega dos relatórios quadrimestrais ou referentes ao tempo estabelecido nas orientações da chefia da Divisão de Idiomas.

## **6. DO CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

**6.1** Os dias, locais e horários, bem como as atividades desenvolvidas pelos monitores são definidos e orientados pela chefia e pela equipe da Divisão de Idiomas, sob a coordenação geral do Netel.

**6.2** A carga horária será de 10 (dez) horas semanais no total, distribuídas da seguinte forma:

**a)** presença obrigatória em uma das reuniões com a chefia da Divisão de Idiomas, preferencialmente às quintas-feiras das 14h às 16h00 (ou às sextas-feiras, das 14h às 16h00 quando necessário);

**b)** atividades de leitura de textos e vídeos, preenchimento de documentos, Diários de Bordo (semanalmente) e Relatórios, em horários da escolha do(a) monitor(a), desde que respeitados os prazos estabelecidos pela chefia da Divisão de Idiomas;

**c)** acompanhamento de aulas dos professores de línguas, com apoio às atividades, nos horários definidos nos editais de seleção dos módulos;

**d)** liderança dos Grupos de Estudos, em horários pré-definidos pelo(a) monitor(a) ou duplas de monitores, preferencialmente nos períodos da tarde fora dos horários de reunião.

**6.3** As atividades do(a) bolsista ocorrerão continuamente, incluindo períodos de recesso acadêmico, conforme orientação da chefia da Divisão de Idiomas.

## **7. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

**7.1** As inscrições serão realizadas conforme cronograma de seleção, por meio do formulário eletrônico disponível em <http://ufabc.net.br/monitoriaclip2020>.

**7.2** O preenchimento completo do formulário e a participação no processo seletivo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deverão ser feitos de acordo com as instruções fornecidas neste edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

**7.3** O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

**7.4** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.5** Nos casos de reinscrição será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.

7.6 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do(a) candidato(a).

7.7 A Divisão de Idiomas não enviará e-mail de confirmação da inscrição.

7.8 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza caso os e-mails informados não estejam corretos ou não permitam contato com o(a) candidato(a).

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado em 2 etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório e a segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios do item 9.

8.2 Os recursos poderão ser solicitados em ambas as etapas conforme cronograma de seleção, enviando e-mail para [idiomas.netel@ufabc.edu.br](mailto:idiomas.netel@ufabc.edu.br) com a **indicação do item ou critério específico deste edital a ser reconsiderado para exame.**

8.2.1 Na segunda etapa, serão admitidos recursos apenas para fins de classificação do cadastro reserva e da lista de espera. Recursos pautados em etapas anteriores serão desconsiderados.

8.2.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo ou de caráter intempestivo.

8.3 A segunda etapa consistirá na análise dos vídeos enviados pelos candidatos habilitados na primeira etapa do processo seletivo e na entrevista remota de conhecimentos específicos em inglês.

8.3.1 Os(As) candidatos(as) habilitados(as) na primeira etapa do processo seletivo serão convocados(as) pelos endereços de e-mail informados no ato da inscrição para o envio do vídeo e as orientações para a elaboração do vídeo serão enviadas nessa convocação por e-mail.

8.3.2 Os(As) candidatos(as) habilitados(as) na análise dos vídeos serão convocados(as) pelos endereços de e-mail informados no ato da inscrição para o comparecimento à entrevista remota; serão convocados para as entrevistas até 15 (quinze) candidatos mais bem classificados nos vídeos de apresentação, os demais serão classificados em lista de espera.

8.3.3 As entrevistas, com prova escrita e oral em inglês, serão aplicadas remotamente pelo aplicativo Google Meet, em sessões individuais, em duplas ou trios de aproximadamente 30 minutos, conforme cronograma de seleção, em horários a serem agendados pelos e-mails dos(as) candidatos(as) informados no momento da inscrição. O(a) candidato(a) deverá dispor dos meios para participar remotamente das referidas etapas do processo de seleção, incluindo computador

ou celular com o aplicativo Google Meet instalado, conexão de internet, microfone, câmera e teclado.

**8.3.3.1** Serão eliminados do processo seletivo candidatos(as) que não seguirem as orientações dos(as) aplicadores(as) no momento da entrevista, em especial em relação a consultas a materiais ou aparelhos eletrônicos fora da sala remota e comunicação com outras pessoas que não os entrevistadores.

**8.3.3.2** Durante a entrevista oral, poderão ser conferidos os dados informados pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

**8.3.4** A lista de classificação da segunda etapa será publicada conforme cronograma de seleção.

**8.3.5** O resultado da análise de recursos da segunda etapa será publicado conforme cronograma de seleção.

**8.4** O não comparecimento na entrevista ocasionará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

**8.5** As listas de classificação serão publicadas no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – Netel <http://netel.ufabc.edu.br>.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** São critérios da primeira etapa:

**a)** eliminatórios:

1. preencher adequadamente o formulário de inscrição no prazo especificado neste edital, declarando ciência das informações prestadas e autorizando a publicação do nome completo do(a) candidato(a) na lista de habilitados conforme os critérios deste edital;
2. ser discente de graduação ou pós-graduação regularmente matriculado na UFABC;
3. declarar disponibilidade total para cumprir as 10 horas semanais destinadas às atividades de monitoria, bem como concordância e declaração de informações corretas prestadas no momento da inscrição;
4. no caso de alunos de graduação, ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2 no momento da inscrição.

**9.2** São critérios da segunda etapa:

**a) eliminatórios:**

1. enviar, no prazo especificado no cronograma deste edital, e de acordo com as orientações encaminhadas na convocação, o vídeo de apresentação em inglês para fins de classificação;
2. comprovar, por meio do vídeo, o nível de competência linguística em inglês equivalente, no mínimo, ao B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QCERL);
  - 2.1 até os 15 (quinze) candidatos mais bem classificados na análise do vídeo serão convocados para a entrevista avaliativa, em inglês, para fins de classificação final, os demais serão classificados em lista de espera;
3. comparecer às entrevistas virtuais de conhecimentos específicos de inglês conforme agendamento por e-mail;
4. comprovar, na entrevista, o nível de competência linguística em inglês equivalente, no mínimo, ao B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QCERL);
  - 4.1 caso haja divergência entre o nível linguístico apresentado no vídeo e aquele avaliado na entrevista, sendo inferior ao nível mínimo exigido (B1-QCERL), a entrevista poderá ser eliminatória.

**b) classificatórios:**

1. candidatos(as) sem vínculo empregatício no momento da inscrição (estágios e outras bolsas de fomento não são considerados vínculos empregatícios);
  2. candidatos(as) cuja língua nativa seja o inglês, entendida a língua nativa como a primeira língua aprendida, geralmente correspondente ao grupo étnico-linguístico com que a pessoa se identifica culturalmente;
  3. candidatos(as) cuja formatura na graduação ou defesa da dissertação/tese na pós-graduação esteja prevista para ocorrer após janeiro de 2022;
  4. candidatos(as) mais bem classificados na análise dos vídeos;
    - 4.1 serão avaliadas, na análise do vídeo, as seguintes competências na produção oral dos(as) candidatos(as):
      - a) fluência;
      - b) diversidade lexical;
      - c) acuidade (pronúncia e morfossintaxe);
      - d) clareza e objetividade.
    5. candidatos(as) mais bem classificados(as) na entrevista, considerando as competências mencionadas no subitem anterior ( 4.1) em situação síncrona;
      - 5.1 os primeiros classificados serão convocados para preenchimento imediato das 2 (duas) vagas ofertadas e os demais serão classificados como cadastro reserva, conforme item 2.1, podendo ser convocados durante toda a validade deste edital.
      - 5.2 conhecimentos escritos podem ser solicitados durante a atividade proposta pelos entrevistadores;
- c) em caso de necessidade de desempate na fase classificatória desta etapa, serão aplicados os seguintes critérios:**

1. candidatos com Coeficientes de Aproveitamento (CA-graduação) ou Coeficientes de Rendimento (pós-graduação) em ordem decrescente;



2. o cálculo do Coeficiente de Rendimento para candidatos da pós graduação será calculado com a Somatória de (notas\*créditos) / somatória dos créditos de disciplinas cursadas (total), seguindo a tabela de valores: A – 10; B – 8; C – 6; F (Reprovado) - 0;
3. candidatos(as) com formação completa em Licenciaturas em nível de graduação, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior;
4. candidatos(as) regularmente matriculados na graduação da UFABC beneficiários de Bolsas e auxílios Socioeconômicos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap, incluindo os presentes na lista de espera, aptos para convocação, em ordem decrescente do Coeficiente de Aproveitamento.

## 10. DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

**10.1** O resultado final e a lista de espera serão publicados conforme cronograma de seleção.

**10.2** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no limite de vagas receberão informações sobre a assinatura do termo de outorga e o andamento da monitoria em seu endereço eletrônico fornecido no momento da inscrição.

**10.3** São documentos a serem entregues por e-mail conforme cronograma de seleção:

- a) original e cópia do RG ou RNE e CPF;
- b) original e cópia do comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil em nome do bolsista, como cartão, cabeçalho do extrato, ou contrato.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições	Até 27 de novembro de 2020
Publicação da lista preliminar de habilitados da primeira etapa	Até 18h de 07 de dezembro de 2020
Período de recursos da primeira etapa	Até 18h de 08 de dezembro de 2020
Publicação do resultado final de habilitados e convocação para a segunda etapa	Até 18h de 10 de dezembro de 2020
Data limite para envio do vídeo de apresentação pelos candidatos convocados para a segunda etapa	Até 23 de dezembro de 2020
Entrevistas avaliativas de conhecimentos específicos de inglês com até 15 (quinze) candidatos mais bem classificados pelos vídeos	De 11 a 15 de janeiro de 2021, conforme orientações enviadas aos e-mails dos candidatos
Publicação da lista preliminar de classificação para o cadastro reserva da	Até 18h de 18 de janeiro de 2021

segunda etapa e, caso haja, da lista de espera de candidatos não convocados para a entrevista;	
Período de recursos da segunda etapa	Até 18h de 19 de janeiro de 2021
Publicação do resultado final da seleção	Até 18h de 21 de janeiro de 2021
Entrega de documentação e assinatura do termo de outorga	Até 18h de 25 de janeiro de 2021

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela chefia da Divisão de Idiomas.

**12.2** Este processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, a contar da data de homologação final dos resultados.

Santo André, 11 de novembro de 2020.

**Janaina Gonçalves**

Chefe da Divisão de Idiomas

Portaria da Reitoria nº 634, de 11 de julho de 2019